



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO O “DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-CAPIXABA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Vereador Wesley Satlher da Costa.

Art. 1º Fica instituído no Município de Conceição do Castelo-ES o “**DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-CAPIXABA**”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho.

Art. 2º O “Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba”, instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de setembro de 2022.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

